DECRETO Nº. 13.618/2020

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO Nº. 13.420, DE 12 DE AGOSTO DE 2019, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.471, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E PELO DECRETO N° 13.575 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE PRORROGA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, CRIADA PELO DECRETO Nº. 13.130/2019, A SEREM CUMPRIDAS NA FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 13.420 de 12 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto n° 13.471, de 17 de setembro de 2019, e pelo Decreto n° 13.575 de 06 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1° (...)

I – Gláucio Antenor Ferreira de Melo;

II – Júlio César Pereira;

III – Rosemeire Jacques de Sousa;

IV – Regina Aparecida da Silva;

(...) "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município